



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL Nº 23476.000398/2022-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CAMPUS CONCÓRDIA Nº 23351.003053/2022-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28 / 2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **83/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA** E A EMPRESA **LUA TUR TURISMO EIRELI – EPP**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOB REGIME DE FRETAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede na rodovia sc 283, km 17, Bairro Fragosos, no município de Concórdia-SC, CEP 89703-720, fone: (49) 3441-4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado Diretora Geral, substituta, Senhora LIANE VIZZOTTO, Brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 021.812.419-88, RG 3.183.828-SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 61, de 27/01/2022, publicada em 28/01/2022 e a empresa **LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.047.851/0001-40, sediada na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 2.616, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, CEP: 88.047-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Seu Representante Legal Sr. LEONARDO ODI LOPES, portador da carteira de identidade nº 3.510.896, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.649.449-36, tendo em vista o que consta nos processos nº **23476.000398/2022-15** e **23351.003053/2022-11** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO nº 28/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/06/2023 à 19/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditados, constante na ordem

41, e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 24/02/2023 por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 meses, resguardando o seu direito ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com início em **20/06/2023 à 19/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo sua duração ser estendida consoante o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, por meio de termo aditivo que consignará a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (km)	Valor Unitário	Valor Total Estimado
05	14	<p>Ônibus 42 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• possuir sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p> <p>CAMPUS CONCÓRDIA</p>	Quilômetro	20.000	R\$ 10,35	R\$ 207.000,00



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

15	<p>Micro Ônibus 22 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. A empresa deverá fornecer Micro ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p> <p>CAMPUS CONCÓRDIA</p>	Quilômetro	4.000	R\$ 8,74	R\$ 34.960,00
16	<p>VAN de 15 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. A empresa deverá fornecer VAN com no mínimo 15 (quinze) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• veículo em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento.	Quilômetro	2.000	R\$ 8,02	R\$ 16.040,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

	Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).				
	CAMPUS CONCÓRDIA				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 258.000,00

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício que serão empenhados no Programa de Trabalho 108785, Natureza de Despesa 339039.

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2024, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE
LIANE VIZZOTTO
Diretora Geral, substituta

CONTRATADA
LEONARDO ODI LOPES
Representante Legal

TESTEMUNHA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA CONTRATADA:

Nome: Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.658.669-55

Nome:
CPF: